



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

DECRETO Nº 059/2017, 03 de Julho de 2017.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2910/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Previdência Municipal.		
Unidade: 001 – Previdência Municipal..		
Função: 09 – Previdência Social		
SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário.		
Programa: 0014 – Previdência Servidores Municipais - PREVILIDER		
Atividade: 2027 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários		
Natureza da Despesa:		
319005 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	250.000,00
0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência	R\$	250.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
0.1.53 – Recursos da taxa de Administração	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	270.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Órgão: 02 – Previdência Municipal.		
Unidade: 001 – Previdência Municipal..		
Função: 09 – Previdência Social		
SubFunção: 997 – Reserva Legal do RPPS.		
Programa: 9977 – Reserva de Contingência do RPPS		
Projeto: 9977 – Reserva do RPPS		
Natureza da Despesa:		
999999 – Reserva Legal do RPPS	R\$	270.000,00
0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência	R\$	150.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	270.000,00
TOTAL GERAL	R\$	270.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 03 de Julho de 2017.

Noboru Tomiyoshi
Prefeito Municipal